

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

MARCELO NEGRI SOARES

DEILTON RIBEIRO BRASIL

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Deilton Ribeiro Brasil; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Marcelo Negri Soares – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-681-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

É com grande prazer que introduzimos a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por pôsteres criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direito Econômico, Empresarial, Digital, Inovação e Empreendedorismo II”, durante o VI Encontro Virtual do Conpedi, ocorrido entre 20 a 24 de junho de 2023, sobre o tema “Direito e Políticas Públicas na Era Digital”.

Mais uma vez, a realização deste evento de forma totalmente virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que através de um esforço sem precedentes, assim o fez com brilhantismo.

Os trabalhos apresentados evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica. Adicionalmente, os debates realizados em 22 de junho de 2023 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores e pesquisadoras de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação as temáticas publicadas na presente obra, Beatriz Anceschi dos Santos avaliou o consumo consciente e o futuro do fashion law na era digital.

Bruna Victoria Malta da Silva se propôs a investigar os crimes de colarinho branco e o compliance empresarial.

O tema do projeto de Lei n. 4939/2020 e a necessidade da observância da cadeia de custódia para a preservação da integridade da prova nato-digital foi objeto do estudo realizado por Júlia Fortunato da Silva Gusson.

Diego Marques da Silva investigou o uso da inteligência artificial e a proteção aos direitos autorais através de uma análise do ChatGPT.

A regularização empresarial do microempreendedor individual por meios digitais foi analisada por Beatriz Alencar Sobreira de Oliveira e Amanda Saraiva Damascena.

Pedro Lucas Barão de Souza se propôs a investigar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte e a sua relação com o compliance em processos licitatórios.

Como coordenadores, nosso trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de suas pesquisas.

Reiteram-se os cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento.

Boa leitura!

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – USP

Prof. Dr. Marcelo Negri Soares – UniCesumar

Prof. Dr. Deilton Ribeiro Brasil – Universidade de Itaúna

CRIMES DE COLARINHO BRANCO E COMPLIANCE EMPRESARIAL: Principais aspectos influentes para gestões empresariais e investigações criminais

**Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues¹
Bruna Victoria Malta da Silva**

Resumo

O tipo penal que será abordado como um dos objetos de estudo da presente pesquisa, serão os delitos de corrupção, destacando especialmente os tão estudados e conhecidos “White Collar Crimes”, isto é, os Crimes de Colarinho Branco, delitos estes que se encontram extremamente em pauta devido o extenso processo de globalização econômica, pelo qual o mundo industrializado vem percorrendo a séculos.

Os Crimes de Colarinho Branco, em regra, se destacam por serem aqueles praticados especialmente por pessoas ou grupos de pessoas dotadas de respeitabilidade e grande status social. A expressão adotada pelo sociólogo estadunidense Edwin Sutherland está intimamente vinculada aos colarinhos brancos das camisas dos renomados executivos, que estão sempre bem alinhados em ternos caríssimos e camisas de colarinho impecável, nascendo então a tão utilizada expressão White-collar, pela qual faz referência a todos estes indivíduos das classes sociais mais abastadas que praticam atos delituosos, valendo-se da sua posição social e econômica.

É evidente que ambos os delitos descritos estão extremamente presentes em toda a sociedade brasileira e infelizmente causam sérios problemas para a segurança e eficiência do direito penal, contudo, nas últimas décadas houve a percepção que os Crimes de Colarinho Branco começaram a possuir um nível de incidência cada vez maior dentro do ambiente empresarial, através de posturas que implicam, quase sempre, o tráfico de influência, condescendência delituosa, pagamento de propinas, - a qual muitas vezes contam com a participação direta ou indireta de agentes públicos desonestos – que futuramente causarão danos irreversíveis para o capital social da empresa, levando-a provavelmente a falência.

É a partir desses crimes de ordem administrativa que há o surgimento do programa de compliance, ao qual vem com o objetivo de inserir de maneira direta nas empresas por meio de sua governança corporativa, uma postura ética, íntegra, segura, democrática e transparente, a fim de preservar a própria reputação da empresa. O programa em questão é considerado como um dos marcos mais inovadores e importantes para a gestão das funcionalidades internas das empresas na atualidade e sem ele as grandes empresas estariam fadadas aos inúmeros atos corruptivos, no entanto, infelizmente muitas empresas que ainda não adotam o sistema de compliance como método de proteção e as que adotam muitas às vezes possuem um sistema falho que não impedem totalmente a ocorrência dessas condutas criminosas.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Justifica-se a elaboração da seguinte pesquisa diante a necessidade de se observar a extrema atualidade de ambos os assuntos, posto que apesar da abordagem sobre os Crimes de Colarinho Branco terem acontecido há décadas este ainda possui total relevância sobre a sociedade em que vivemos em pleno século XXI, pois infelizmente tais delitos se encontram constantemente presentes no ambiente empresarial mundial, desestruturando cada vez mais o estatuto social da empresa, levando-as a falência.

E é por consequência a incidência destes delitos que o projeto de compliance fora desenvolvido e necessita ser estudado, uma vez que apesar de ser um programa atual, este proporciona inúmeros aspectos favoráveis tanto para as gestões empresariais, quanto para as investigações criminais – que por sinal, são extremamente falhas.

O principal objetivo da abordagem científica em questão é aprofundar os estudos a respeito dos inúmeros Crimes de Colarinho Branco que ainda ocorrem de maneira excessiva em nossa sociedade e o projeto de compliance desenvolvido para conter tais delitos. Destacam-se ainda como objetos de estudo dessa monografia: a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013; o funcionamento das gestões empresariais das empresas que adotam o sistema de compliance; e a impunibilidade dos delitos praticados pelos cidadãos pertencentes às classes sociais mais abastadas da sociedade brasileira.

Para a elaboração do presente projeto foram utilizadas obras doutrinárias, artigos científicos e exclusivamente uma dissertação de mestrado em direito, direcionado a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, redigido pela Doutora e Mestre em Direito Ryanna Pala Veras, ao qual utilizou como tese Os Crimes de Colarinho Branco na Perspectiva da Sociologia Criminal. A dissertação fora utilizada, pois se encaixa perfeitamente com o tema escolhido, posto que a tese abordada realiza de maneira específica um amplo e aprofundado estudo sobre a existência destes crimes cometidos pelos integrantes da mais ilibada classe social. Com base nesses levantamentos de referências teóricas, ao longo desta monografia serão utilizados como metodologia o dedutivo.

Palavras-chave: Crimes de Colarinho Branco, Programas de Compliance, Gestões Empresariais

Referências

VERAS, Ryanna Pala. Os Crimes de Colarinho Branco na Perspectiva da Sociologia Criminal. 2006. Dissertação de mestrado em Direito. Puc/São Paulo. Disponível em: <<http://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-49184/os-crimes-do-colarinho-branco-na-perspectiva-da-sociologia-criminal>>. Acesso em: 11/04/2022.

LAMY, Anna Carolina Farraco; LAMY, Eduardo de Avelar. Compliance Empresarial. 1ª Ed.

Forense, 2021.